



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 297, de 02 de agosto de 1979

Autoriza o reajuste de tarifas de passagens de ônibus da permissionária J.F. Garcia & Cia. Ltda. - Transportes Coletivos Urbanos, e dá outras providências.

REINALDO ANTONIO SILVA, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista ao disposto na letra "c", inciso XI, do artigo 3º, combinado com o artigo 6º, do Decreto-lei complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969 - Lei Orgânica dos Municípios; e

CONSIDERANDO que no período de 1º de janeiro de 1979 até a presente data, a média concentrada de aumento de óleo diesel, lubrificantes, peças, pneus novos e ressolados, e mão-de-obra foi da ordem de 51% (cinquenta e um por cento);

CONSIDERANDO que a tarifa vigente estipulada, a partir de 1º de março de 1979, autorizada pelo Decreto nº 967, de 20 de fevereiro de 1979, não acompanhou o índice percentual de preços, supra-citado;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do município, manifestando-se pelo deferimento parcial do que foi requerida pela interessada; e

CONSIDERANDO que os serviços prestados pela empresa permissionária requerente, J.F. Garcia & Cia. Ltda. - Empresa de Transportes Coletivos Urbanos, tem sido satisfatório ao interesse público,

DECRETA:

Artigo 1º - As tarifas de passagens de ônibus da permissionária J.F. Garcia & Cia. Ltda. - Empresa de Transportes Coletivos Urbanos, com sede nesta cidade, à Rua Sebastião Leite do Canto, 847, regularmente cadastrada sob nº 3.952 junto a esta Prefeitura Municipal fica reajustada para R\$4,00 (Quatro cruzeiros) por passageiro, do início ao fim das res-



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

pectivas linhas urbanas, com abatimento de de 50%
(Cinqüenta por cento) para os alunos de estabelecimentos de ensino pelo sistema de passes mensais.

Artigo 2º - O reajusto ora autorizado terá vigência a partir de 10 de agosto de 1979.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

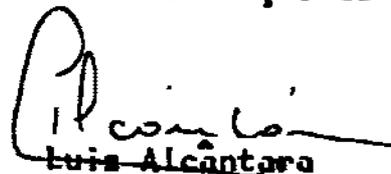
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 02 de agosto de 1979.


Reinaldo Antonio Silva
Prefeito Municipal


Luis Alcântara
Diretor do Depto. de Administração

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura, em 02 de agosto de 1979.


Luis Alcântara
Diretor do Depto. de Administração

CS/mgo